



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP Nº 109/2022

Ata de Fornecimento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Mariana
CONTRATADA: FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R\$ 2.745.682,15
PRAZO: Até 24/07/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento, de ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.631.470/0001-78 e Inscrição Estadual nº 003.956985.00-35, com sede na Rua Capitão Lúcio, nº 71, bairro São José, Mariana/MG, CEP 35426-165, aqui representada pela titular Geralda da Silva Oliveira, portadora do CPF nº 025.807.776-01, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o **Processo licitatório PRC 071/2022 – Pregão PRG 017/2022 – Registro de Preço SRP 022/2022**, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do **RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA** pela Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Walber Luiz da Silva, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes nesta Ata, a serem utilizadas no Município de Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata **aquisição de materiais de construção e ferramentas para atendimento ao Programa Habitacional e manutenção de prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, fornecendo os produtos constantes dos itens 04, 06, 08, 10, 11, 14, 16, 18, 21, 25, 36, 38, 41, 44, 45, 51, 56, 58, 61, 71, 76, 78, 81, 85, 91, 96, 98, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 118, 125, 131, 136, 138, 141, 145, 151, 156, 158, 161, 165, 168, 171, 176, 178, 181, 191, 196, 198, 201, 205, 206, 211, 216, 218, 221, 225, 229, 231, 236, 238, 241, 245, 249, 251, 256, 258, 261, 264, 265, 269, 271, 276, 278, 279, 285, 291, 296, 297, 298, 305, 311, 316, 318, 319, 324, 325, 328, 338, 341, 345, 349, 351, 352, 356, 358, 361, 365, 371, 376, 381, 391, 396, 398, 401, 405, 411, 416, 418, 425, 431, 438, 441, 445, 451, 456, 458, 461, 465, 471, 476, 478, 481, 485, 491, 498, 505, 508, 511, 516, 518, 521, 525, 536, 538, 541, 551, 556, 558, 561, 565, 568, 571, 576, 581, 585, 591, 596, 598, 605, 611, 618, 621, 622, 625, 631, 632, 635, 637, 639, 640, 643, 646, 649, 651, 659, 661, 667, 672, 674, 677, 681, 683 e 684, conforme necessidade estimada, de acordo com a descrição e quantitativos anexo desta Ata, partes integrantes do presente instrumento como se nele transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente Ata terá os preços discriminados na proposta da **CONTRATADA**, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.

O valor total estimado desta Ata é de **R\$ 2.745.682,15 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)** sendo efetuado o pagamento de acordo com os fornecimentos solicitados, conforme cláusula décima desta Ata, reservado o direito da Administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da **CONTRATANTE** de adquirir ou não a totalidade dos produtos licitados constante no **PREGÃO nº 017/2022**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, com início em **25 de julho de 2022** e término previsto para **24 de julho de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.3. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.4. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

5.5. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.192/2001.

6.1. O prazo mínimo de 01 (hum) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

6.2. O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior.

6.3. Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (hum) ano contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

6.4. Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

6.5. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a CONTRATADA deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

7.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

7.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a CONTRATADA será convocada pela CONTRATANTE para alteração, por aditamento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, ENTREGAS E RECEBIMENTOS

8.1. A entrega e recebimento do objeto desta Ata, bem como os prazos a serem executados deverão ser conforme o estabelecido no Termo de Referência e edital de licitação, independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Município e Distritos, de acordo com a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

9.2. A fim de agilizar o fornecimento será admitido que a CONTRATADA seja notificada através de fax ou por meio eletrônico.

9.3. Na hipótese de rejeição por entrega de materiais em desacordo com as especificações/ exigências do Edital, a CONTRATADA deverá repor o produto no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

9.4. A entrega será de no máximo de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra, considerando que toda a conferência dos produtos a ser entregue acontecerá neste momento.

9.5. A carga e descarga dos produtos são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de pessoal específico para este fim.

9.6. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta Ata será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após a entrega, recebimento, aceite dos materiais e a respectiva liquidação da Nota de Empenho pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada de toda documentação exigida neste instrumento contratual.

10.1. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela CONTRATADA, diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania que somente atestará o recebimento dos materiais e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

10.3. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Municipal nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

10.4. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: **0804.16.482.0021.2.130-339032 1100 ficha 356.**

11.1. Caso outro órgão/Secretaria solicite os serviços, estes correrão por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

12.1. DA CONTRATADA:

12.1.1. Fornecer os itens especificados no objeto desta Ata, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.2. Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota.

12.1.3. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

12.1.4. Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.

12.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do serviço.

12.1.6. Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

12.1.7. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

12.1.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

12.1.10. A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções, causem à CONTRATANTE.

12.1.11. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

12.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

12.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso dos materiais entregues com defeitos, incorreções, com deformidades, embalados incorretamente ou com avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana.

12.1.14. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

12.1.15. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor desta Ata ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste instrumento contratual.

12.1.16. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

12.1.17. Entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma produtos diversos acondicionados em uma mesma embalagem/ caixa;

12.1.18. Substituir os materiais não aceitos pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.

12.1.19. Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

12.2. DO CONTRATANTE:

12.2.1. Credenciar, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania servidor para assinar as requisições de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2.2. Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela CONTRATADA, encaminhando-a à Coordenadoria de Compras para devido processamento.

12.2.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

12.2.4. Após a entrega dos materiais, verificar se os mesmos encontram-se de maneira adequada ao disposto no Termo de Referência.

12.2.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta.

12.2.6. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma.

12.2.7. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

12.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

12.2.9. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos materiais.

12.2.10. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

12.2.11. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos materiais, seja pelos profissionais, seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

13.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela CONTRATADA - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia;
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela CONTRATADA, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

13.5. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do município de Mariana, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo governo do município de Mariana.

13.6. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no governo do município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

13.8. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata poderá ser alterada:

I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

II - Por acordo entre as Partes:

- a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1. - Pela Administração, quando:

15.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2 - A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;

15.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

15.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.12 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.13 - O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.14 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.15 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.16 - A dissolução da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1.17 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.2 - Pela CONTRATADA, quando:

15.2.1- Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

15.2.2 - A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A presente Ata será acompanhada por servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, que ficará responsável por fiscalizar a execução da mesma, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16.1. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

16.2. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ARBITRAGEM E/ OU MEDIAÇÃO – Nos termos do Decreto Municipal nº 9.822, de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de convocação, seus anexos, termo de referência e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, independentemente de sua transcrição.

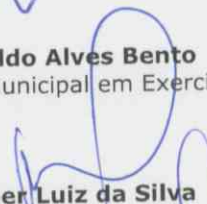
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

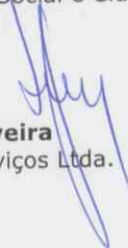
Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Mariana/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 25 de julho de 2022.


Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício


Walber Luiz da Silva
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
CONTRATANTE


Geralda da Silva Oliveira
FORTALEZA Negócios e Serviços Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

Processo: 71/2022
Licitação: 17/2022 - PR
Fornecedor: 622609 - FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Data da Homologação:

4	019-1-60190	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200MM	ENERBRAS	UN	10,000	0,0000	0,1000	1,00	Venceu
6	130-1-59069	ACABAMENTO C50 P/ REGISTRO DE 3/4	SOCRAM	UN	20,000	0,0000	10,6800	213,60	Venceu
8	130-1-59484	ADAPTADOR CURTO PVC 20 X1/2	FORTLEV	UN	50,000	0,0000	0,0800	4,00	Venceu
10	130-1-59486	ADAPTADOR CURTO PVC 32X1	FORTLEV	UN	50,000	0,0000	0,3400	17,00	Venceu
11	130-1-59487	ADAPTADOR CURTO PVC 40X1.1/4	FORTLEV	UN	50,000	0,0000	1,4000	70,00	Venceu
14	019-1-58296	ADAPTADOR FLANGE 20MM	FORTLEV	UN	50,000	0,0000	3,3000	165,00	Venceu
16	130-1-54357	ADAPTADOR FLANGE 32MM	FORTLEV	UN	50,000	0,0000	4,9800	249,00	Venceu
18	019-1-58298	ADAPTADOR FLANGE 50MM	FORTLEV	UN	50,000	0,0000	8,4000	420,00	Venceu
21	130-1-59409	ADESIVO PVC 75G NBR5848	SILOC	UN	50,000	0,0000	2,6000	130,00	Venceu
25	019-1-59279	ALICATE CORTE DIAGONAL NICKEL 6"	THOMPSON	UN	5,000	0,0000	19,7900	98,95	Venceu
36	019-1-60192	APLICADOR DE SILICONE 9	FERTAK	UN	50,000	0,0000	12,0500	602,50	Venceu
38	019-1-59281	ARAME GALVANIZADO KM PG 14	BELGO	KG	100,000	0,0000	18,1300	1.813,00	Venceu
41	019-1-59884	ARAME GALVANIZADO PG 18.	BELGO	KG	200,000	0,0000	18,7400	3.748,00	Venceu
44	019-1-58462	ARAME RECOZIDO TORCIDO	GERDAU	KG	50,000	0,0000	15,0500	752,50	Venceu
45	019-1-59887	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1KG PG7	GERDAU	KG	200,000	0,0000	14,9500	2.990,00	Venceu
51	019-1-58091	AREIA LAVADA MÉDIA.I	FONSECA	M3	250,000	0,0000	80,0000	20.000,00	Venceu
56	019-1-60170	* ARGAMASSA INT PISO SOBRE PISO COR CINZA 20KG	FONCON	SC	500,000	0,0000	18,0000	9.000,00	Venceu
58	019-1-59592	BACIA SANITARIA(VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCO I	SANTA CLARA	UN	10,000	0,0000	500,0000	5.000,00	Venceu
61	019-1-60197	BARRA DE APOIO EM L	SICMOL	UN	10,000	0,0000	100,6300	1.006,30	Venceu
71	130-1-59064	BASE REGISTRO GAVETA 1/2	MAXEFORTE	UN	50,000	0,0000	18,1100	905,50	Venceu
76	025-1-13236	BATERIA 9V	ELGIN	UN	5,000	0,0000	11,5900	57,95	Venceu
78	019-1-59390	BLOCO CCA SICAL 30X60X10	PRECON	UN	1.250,000	0,0000	10,8800	13.600,00	Venceu
81	019-1-59852	.BLOCO CONCRETO 0,20 VAZADO	BLOCTEC	UN	10.000,000	0,0000	2,7000	27.000,00	Venceu
85	019-1-60204	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	KRONA	UN	20,000	0,0000	5,2000	104,00	Venceu

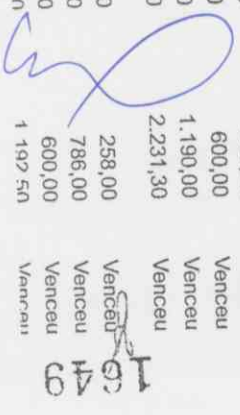
1648

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
N.º do Processo: 71/2022 Licitação: 17/2022 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 622609 - FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA									
91	019-1-59400	BRITA Nº 1	BEMIL	TN	500,000	0,0000	90,0000	45.000,00	Venceu
96	019-1-60208	BROCA AÇO RÁPIDO 6	IRWIN	UN	30,000	0,0000	4,9500	148,50	Venceu
98	019-1-60210	BROCA VIDEA 10	IRWIN	UN	30,000	0,0000	11,2700	338,10	Venceu
103	019-1-60213	BROCHA RETANGULAR 15X5,5 CM	CONDOR	UN	30,000	0,0000	2,6100	78,30	Venceu
105	019-1-59837	BUCHA 12	USAF	UN	30,000	0,0000	0,0400	1,20	Venceu
106	019-1-60215	BUCHA 6	USAF	UN	30,000	0,0000	0,0200	0,60	Venceu
107	019-1-60216	BUCHA 7	USAF	UN	30,000	0,0000	0,0200	0,60	Venceu
108	019-1-60217	BUCHA 8	USAF	UN	30,000	0,0000	0,0200	0,60	Venceu
109	019-1-59622	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	USAF	UN	500,000	0,0000	0,0400	20,00	Venceu
116	164-1-58479	CABO FLEX 16,0MM2 X 100M	BRASIL CABOS	RL	25,000	0,0000	874,9500	21.873,75	Venceu
118	164-1-58457	CABO FLEX 35,0MM2 X 100M	BRASIL CABOS	RL	15,000	0,0000	1.566,0000	23.490,00	Venceu
125	130-1-59506	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000 LITROS COM TAMPA.	FORTLEV	UN	2,000	0,0000	3.981,0500	7.962,10	Venceu
131	130-1-59451	CAIXA DESCARGA COMUM	ALUMASA	UN	10,000	0,0000	24,9000	249,00	Venceu
136	130-1-59475	CAIXA SIFONADA 15 X 15 X 50 COM GRELHA E PORTA	LUCONI	UN	25,000	0,0000	10,6600	266,50	Venceu
138	130-1-59109	CAL HIDRATADA ESPECIAL ADITIVADA USO IMEDIATO CHI 15KG	FORTLEV	UN	2,000	0,0000	11.000,0000	22.000,00	Venceu
141	019-1-60221	CALHA GALVANIZADA I	ICAL	SC	200,000	0,0000	8,1300	1.626,00	Venceu
145	019-1-46840	CARRINHO DE MÃO 45 LT	GALV	ML	100,000	0,0000	13,3000	1.330,00	Venceu
151	019-1-59896	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO MADEIRA I	ESFERA	UN	50,000	0,0000	126,0000	6.300,00	Venceu
156	258-1-45066	CHAPA MADEIRITE COMUM 12MM	TRAMONTINA	UN	100,000	0,0000	26,2000	2.620,00	Venceu
158	184-1-52353	CIMENTO CP III 40 C/ 50KG	MADEIRITE	UN	200,000	0,0000	63,0000	12.600,00	Venceu
161	019-1-58405	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	MONTES CLAROS	SC	2.500,000	0,0000	28,0000	70.000,00	Venceu
165	100-1-54368	COMPENSADO VIROLA 2,20 X 1,10 X 20MM	MILLA	UN	100,000	0,0000	12,8200	1.282,00	Venceu
168	184-1-52382	COMPENSADO VIROLA 2,20 X 1,60 X 8MM	COMPENSADO	UN	100,000	0,0000	117,0000 11,700,00	11.700,00	Venceu
171	184-1-52385	CONECTOR RJ 45 MACHO	FC	UN	100,000	0,0000	35,0000	3.500,00	Venceu
176	044-1-56583	CONJ. INTER SIMPLES + TOMADA SISTEMA X	ILUMI	UN	1.000,000	0,0000	0,2500	250,00	Venceu
178	352-1-56725	CORANTE BASE AGUA 50 ML CORES VARIADAS	XADREZ	UN	100,000	0,0000	6,0000	600,00	Venceu
181	019-1-60224	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE IMBUTIR COM VALVULA 3 1/2	ACOCUBA	UN	500,000	0,0000	2,3800	1.190,00	Venceu
191	019-1-60231	CURVA SOLDAVEL 25 X 90	PRECON	UN	10,000	0,0000	223,1300	2.231,30	Venceu
196	019-1-59323	CURVA SOLDAVEL 40 X 90	PRECON	UN	150,000	0,0000	1,7200	258,00	Venceu
198	019-1-59325	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA	MAX	UN	150,000	0,0000	5,2400	786,00	Venceu
201	323-1-53548	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO	MAX	UN	100,000	0,0000	6,0000	600,00	Venceu
205	100-1-54526		DIAMANTE AZUL	UN	50,000	0,0000	23,8500	1.192,50	Venceu





1649

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 71/2022 Licitação: 17/2022 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 622609 - FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA									
206	100-1-54527	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO 110MM	DIAMANTE AZUL	UN	50,000	0,0000	8,2800	414,00	Venceu
211	005-1-20652	DOBRADICA CROMADA 3" CART COM 3 PECAS E PARAFUSOS	MIX	UN	100,000	0,0000	2,5000	250,00	Venceu
216	019-1-60106	ENGATE PVC 60CM	KRONA	UN	150,000	0,0000	3,5000	525,00	Venceu
218	100-1-54339	ENXADA LARGA COM CABO	PARABONI	UN	100,000	0,0000	35,0000	3.500,00	Venceu
221	157-1-54723	ESMALTE SINTETICO 3,6L BR PRIMEIRA LINHA ALTO RENDIMENTO	QUALITEX	GL	250,000	0,0000	57,6500	14.412,50	Venceu
225	019-1-59332	ESQUADRO EM AÇO 12"	MAX	UN	20,000	0,0000	7,8800	157,60	Venceu
229	164-1-57839	EXTENSÃO 03 METROS	ILUMI	UN	30,000	0,0000	6,1100	183,30	Venceu
231	019-1-58501	FECHADURA ALAVANCA EXTERNA CROMADA	NOVARE	UN	150,000	0,0000	30,0000	4.500,00	Venceu
236	008-1-58682	FITA CREPE 24MM X 50M	ADERE	UN	100,000	0,0000	3,9000	390,00	Venceu
238	164-1-57784	FITA ALTO-FUSÃO	ENERBRAS	UN	50,000	0,0000	8,2000	410,00	Venceu
241	019-1-58322	FITA ISOLANTE 5M	ENERBRAS	UN	100,000	0,0000	1,3000	130,00	Venceu
245	130-1-54482	FLANGE 20MM	PRECON	UN	200,000	0,0000	3,9400	788,00	Venceu
249	130-1-59155	FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	PRECON	UN	50,000	0,0000	8,6600	433,00	Venceu
251	130-1-59157	FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 1 1/2"	PRECON	UN	50,000	0,0000	19,2500	962,50	Venceu
256	184-1-52270	FORRO ANGELIM (LAMBRIL) 10CM LARGURA	ANGELIM	M2	500,000	0,0000	103,9100	51.955,00	Venceu
258	002-1-58480	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 600W 110	STANDLEY	UN	10,000	0,0000	86,6300	866,30	Venceu
261	258-1-45186	GARAFÃO TÉRMICO 5L AZUL/VERMELHO	OBBA	UN	50,000	0,0000	26,2500	1.312,50	Venceu
264	019-1-60233	GRAMPO PARA CERCA 1X9 19 X11	BELGO	KG	200,000	0,0000	15,9900	3.198,00	Venceu
265	019-1-60234	GRANITO CINZA POLIDO 13X80	GRANITO	UN	200,000	0,0000	25,0000	5.000,00	Venceu
269	019-1-60237	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA PADRÃO 19" 1U.	REDRACK	UN	200,000	0,0000	23,6300	4.726,00	Venceu
271	164-1-57847	INTERRUPTOR 1SEC CONJ COM TOMADA C/PLACA 2X4	MECTRONIC	UN	100,000	0,0000	7,4000	740,00	Venceu
276	019-1-59440	JANELA ALUMINIO DE CORRER 2 FOLHAS 1X1,20	ESQUADRIFIX	UN	50,000	0,0000	147,0000	7.350,00	Venceu
278	019-1-60148	JANELA CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS 1X1,20	BLINDEX	UN	50,000	0,0000	314,9000	15.745,00	Venceu
279	019-1-60149	JANELA CORRER VIDRO TEMPERADO 4 FOLHAS 1X1,20	BLINDEX	UN	50,000	0,0000	410,0000	20.500,00	Venceu
285	130-1-59384	JOELHO ESGOTO 200 X 90° CLASSE A NBR5648	SHIVA	UN	100,000	0,0000	69,9600	6.996,00	Venceu
291	130-1-59387	JOELHO ESGOTO 75 X 90° CLASSE A NBR5648	PRECON	UN	100,000	0,0000	3,5000	350,00	Venceu
296	130-1-59203	JOELHO SOLDADAVEL 32 X 45° CLASSE A NBR5648	PRECON	UN	100,000	0,0000	3,0000	300,00	Venceu
297	130-1-59357	JOELHO SOLDADAVEL 32X90° CLASSE A NBR5648	PRECON	UN	100,000	0,0000	1,6000	160,00	Venceu
298	130-1-59204	JOELHO SOLDADAVEL 40 X 45° CLASSE A NBR5648	PRECON	UN	100,000	0,0000	3,4000	340,00	Venceu

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 711/2022 Licitação: 17/2022 - PR Fornecedor: 622609 - FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA Data da Homologação:									
305	164-1-58484	LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 30W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT	GALAXY	UN	200,000	0,0000	19,1000	3.820,00	Venceu
311	164-1-58485	LÂMPADA DE LED A60 E 27 20W	BLUMENAU	UN	100,000	0,0000	13,0000	1.300,00	Venceu
316	019-1-59462	LAVATORIO BRANCO 46X35	SANTA CLARA	UN	50,000	0,0000	56,0000	2.800,00	Venceu
318	258-1-45169	LINHA DE PEDREIRO 50M	POLIFIO	UN	50,000	0,0000	1,6000	80,00	Venceu
319	019-1-58886	LIQUIBRILHO SENDO 18 LITROS	CORAL	GL	100,000	0,0000	235,0000	23.500,00	Venceu
324	019-1-59460	LIXA D'AGUA Nº 150	DOBLEA	UN	100,000	0,0000	0,8800	88,00	Venceu
325	019-1-59461	LIXA D'AGUA Nº 180	DOBLEA	UN	100,000	0,0000	0,8800	88,00	Venceu
328	019-1-59844	LONA AMARELA 8 X 100 DE 200 MICRAS	LONAX	RL	50,000	0,0000	884,2200	44.211,00	Venceu
338	130-1-59399	LUVA SOLD 40MM CLASSE A NBR5648	PRECON	UN	100,000	0,0000	2,0000	200,00	Venceu
341	019-1-59906	LUVA VAQUETA MISTA	PLASTCOR	UN	500,000	0,0000	12,2700	6.135,00	Venceu
345	184-1-52264	MADEIRITE CAPA PINUS 2.20X1,10X20MM	MADEIRITE	UN	200,000	0,0000	103,9500	20.790,00	Venceu
349	184-1-52266	MADEIRITE PLASTIFICADO 2.20X1,10X12MM	MADEIRITE	UN	200,000	0,0000	94,4500	18.890,00	Venceu
351	184-1-52269	MADEIRITE PLASTIFICADO 2.20X1,10X17MM	MADEIRITE	UN	200,000	0,0000	131,2500	26.250,00	Venceu
352	184-1-52268	MADEIRITE PLASTIFICADO 2.20X1,10X20MM	MADEIRITE	UN	200,000	0,0000	157,5000	31.500,00	Venceu
356	019-1-59419	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA	KRONA	MT	500,000	0,0000	1,2600	630,00	Venceu
358	019-1-60245	MANGUEIRA DE JARDIM BORRACHA LARANJA/AZUL 3/4	SUNFLEX	MT	500,000	0,0000	3,5000	1.750,00	Venceu
361	019-1-60248	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20MTS	ACQUAFLEX	UN	50,000	0,0000	33,2500	1.662,50	Venceu
365	019-1-60252	MANGUEIRA VERDE PARA JARDIM 1/2	TRAMONTINA	MT	500,000	0,0000	2,1300	1.065,00	Venceu
371	002-1-14549	MARRETA 5KG	TENACE	UN	25,000	0,0000	89,4000	2.235,00	Venceu
376	019-1-59376	MASSA PRONTA / MULTIMASSA	QUARTZOLIT	SC	500,000	0,0000	8,0000	4.000,00	Venceu
381	184-1-52155	MOURÃO DE EUCALITO TRATADO (12 X 14 X 3M)	ITRATA	UN	500,000	0,0000	41,5800	20.790,00	Venceu
391	019-1-60262	PÁ DE BICO C/ CABO -	TENACE	UN	100,000	0,0000	23,0000	2.300,00	Venceu
396	019-1-58327	PADRAO MONOFASICO 7,0M DE 02 CX	PIPE	UN	25,000	0,0000	790,0000	19.750,00	Venceu
398	019-1-59425	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA S-8	SUPREMA	UN	500,000	0,0000	0,4800	240,00	Venceu
401	019-1-60269	PASTILHA CERÂMICA/ PORCELANA	VITROCOR	M2	625,000	0,0000	42,5000	26.562,50	Venceu
405	019-1-59860	PECA DE MADEIRA PARAJU 11 X 6	PARAJU	ML	1.250,000	0,0000	17,4800	21.850,00	Venceu
411	100-1-54623	PICARETA COM CABO -	MINASUL	UN	50,000	0,0000	54,0000	2.700,00	Venceu
416	019-1-59865	PISO CERÂMICA CLASSE A PEI 4 57 X 57	TRIUNFO	M2	750,000	0,0000	18,0000	13.500,00	Venceu
418	019-1-60274	PISO CERÂMICA CLASSE A 61X61 PEI4	CERAL	M2	750,000	0,0000	18,0000	13.500,00	Venceu
425	034-1-55410	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UN	50,000	0,0000	20,2500	1.012,50	Venceu
431	019-1-60277	PORCA UNIÃO/JUNÇÃO ZINCADA SEXTAVADA	ZAMAK	UN	100,000	0,0000	0,1200	12,00	Venceu
438	019-1-58943	PORTA ALMOFADA ANGELIM 2,10 X 0,90	ANGELIM	UN	10,000	0,0000	300,0000	3.000,00	Venceu
441	019-1-58848	PORTA ALMOFADA MISTA 2,10 X 0,80	MISTA	UN	50,000	0,0000	174,5000	8.725,00	Venceu
445	019-1-60152	PORTA DE ACO LAMINADA 2,10X0,80	VITRALFER	UN	25,000	0,0000	170,0000	4.250,00	Venceu

163

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descrto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 71/2022 Licitação: 17/2022 - PR Fornecedor: 622609 - FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA Data da Homologação:									
451	019-1-59435	PORTA PRANCHETA PINTURA 2.10X0.70	MADEPORTAS	UN	25,000	0,0000	83,0000	2.075,00	Venceu
456	184-1-52275	PORTA PRANCHETA PINUS 2.20X0.80	ANGELIM	UN	50,000	0,0000	83,0000	4.150,00	Venceu
458	019-1-59725	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 12 X 12	BELGO	KG	100,000	0,0000	18,3800	1.838,00	Venceu
461	019-1-58463	PREGO 17x21 C/CABEÇA	GERDAU	KG	100,000	0,0000	14,0000	1.400,00	Venceu
465	019-1-59882	PREGO TELHEIRO 18x36	GIDEAO	KG	200,000	0,0000	10,0000	2.000,00	Venceu
471	019-1-60284	REDUÇÃO DE ESGOTO 40X50	PRECON	UN	25,000	0,0000	1,3100	32,75	Venceu
476	130-1-59072	REGISTRO PRESSAO 3/4 COMPLETO C/ ACAB. C-23	METALPLAS	UN	30,000	0,0000	20,0000	600,00	Venceu
478	130-1-59034	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	AKATO	UN	25,000	0,0000	4,0000	100,00	Venceu
481	130-1-59037	REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	AKATO	UN	25,000	0,0000	14,8800	372,00	Venceu
485	300-1-52100	REPARO P/ VALVULA ORIENTE ATUAL	REPAR	UN	100,000	0,0000	22,7500	2.275,00	Venceu
491	002-1-58424	RODA DE CARRINHO DE MAO COMPLETA	LOTUS	UN	20,000	0,0000	52,0000	1.040,00	Venceu
498	023-1-59016	SACO DE LIXO 50 LITRO COM 10 UNIDADES	MULTILAR	PT	100,000	0,0000	16,8000	1.680,00	Venceu
505	901-1-22546	MAQUINA P/SERRA TICO-TICO	EINHELL	UN	50,000	0,0000	148,7500	7.437,50	Venceu
508	100-1-54511	SERROTE 24"	RAMADA	UN	25,000	0,0000	25,3800	634,50	Venceu
511	130-1-59497	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES 1.1/2"	VALEPLAST	UN	25,000	0,0000	4,0000	100,00	Venceu
516	019-1-59458	SOLVENTE 900ML (AGUARRAZ)	EUCATEX	UN	200,000	0,0000	9,0000	1.800,00	Venceu
518	019-1-58354	SUPORTE P/ ROLO 23CM	ROMA	UN	200,000	0,0000	3,4100	682,00	Venceu
521	258-1-16272	TALHADEIRA 10"	SAUDENSE	UN	25,000	0,0000	6,9100	172,75	Venceu
525	164-1-58228	TAMPA P/ CONDULTE CEGA RETANGULAR 3/4"	TRAMONTINA	UN	25,000	0,0000	2,1800	54,50	Venceu
536	130-1-59361	TE ESGOTO 50 X 50° A NBR5648	PRECON	UN	100,000	0,0000	3,1900	319,00	Venceu
538	130-1-59365	TE ESGOTO 75 X 50° CLASSE A NBR5648	PRECON	UN	100,000	0,0000	7,4400	744,00	Venceu
541	130-1-59368	TE SOLD 32MM CLASSE A NBR5648	PRECON	UN	100,000	0,0000	2,4500	245,00	Venceu
551	019-1-59393	TELHA CERAMICA NATURAL CUMEEIRA	CARMELITADA	UN	2,000,000	0,0000	3,1900	6.380,00	Venceu
556	019-1-59396	TELHA FIBRO AMIANTO 1.83X1.10X5MM	PRECON	UN	1,250,000	0,0000	35,0000	43.750,00	Venceu
558	019-1-59395	TELHA FIBRO AMIANTO 2.44X1.10X5MM	PRECON	UN	1,250,000	0,0000	44,6000	55.750,00	Venceu
561	157-1-54698	THINER 5LI	MG	UN	250,000	0,0000	45,0000	11.250,00	Venceu
565	019-1-60265	TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X29	CERAMICA MINAS	UN	20,000,000	0,0000	0,8600	17.200,00	Venceu
568	043-1-58967	TINTA IMPERMEABILIZANTE PREMIUM	CORAL	UN	125,000	0,0000	252,8800	31.610,00	Venceu
571	019-1-60267	TINTA OLEO PRIMEIRA LINHA	CORALIT	UN	100,000	0,0000	56,0000	5.600,00	Venceu
576	164-1-58490	TOMADA P/ REDE COMPUTADORES RJ45 FEMEA	ENERBRAS	UN	100,000	0,0000	9,6000	960,00	Venceu
581	130-1-59504	TORNEIRA METAL 1130 C/ BICO AMARELA P/ JARDIM	METALPLAS	UN	100,000	0,0000	18,0000	1.800,00	Venceu
585	008-1-19203	TRENA DE 05 METROS	SPARTA	UN	20,000	0,0000	8,6600	173,20	Venceu
591	130-1-59373	TUBO ESGOTO 150MM X 6M CLASSE A NBR5648	PRECON	UN	125,000	0,0000	174,7400	21.842,50	Venceu

1057

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 71/2022 Licitação: 17/2022 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 622609 - FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA									
598	019-1-60168	TUBO PVC PARA CAIXA DESCARGA	KRONA	UN	100,000	0,0000	7,0000	700,00	Venceu
605	130-1-59402	UNIAO SOLD 20MM CLASSE A NBR5648	PRECON	UN	100,000	0,0000	4,3300	433,00	Venceu
611	130-1-54548	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 COM	HYDRA	UN	50,000	0,0000	104,1300	5,206,50	Venceu
ACABAMENTO									
618	023-1-54077	VASSOURA DE PIAÇAUA 60CM	SACRAMENTO	UN	500,000	0,0000	10,0600	5,030,00	Venceu
621	019-1-59952	VERGALHÃO CA 50 3/8 10MM 7,40KG	GERDAU	BR	300,000	0,0000	60,1900	18,057,00	Venceu
622	019-1-59953	VERGALHÃO CA 50 5/16 8,00MM 4,74 KG	GERDAU	BR	300,000	0,0000	40,0000	12,000,00	Venceu
625	157-1-54727	VERNIZ 3,600L	EUCATEX	GL	500,000	0,0000	50,6900	25,345,00	Venceu
631	019-1-60080	AREIA LAVADA MEDIA L.	FONSECA	M3	750,000	0,0000	80,0000	60,000,00	Venceu
632	019-1-60294	*BLOCO CCA SICAL 30X60X10	PRECON	UN	3,750,000	0,0000	10,8800	40,800,00	Venceu
635	019-1-60084	BRITA Nº 1.	BEML	TN	1,500,000	0,0000	90,0000	135,000,00	Venceu
637	130-1-54304	CAIXA D'AGUA 10000L: EM POLIETILENO COM TAMPA	FORTLEV	UN	8,000	0,0000	3,891,0500	31,128,40	Venceu
639	130-1-59109	CAIXA TANQUE POLIETILENO 20.000L	FORTLEV	UN	8,000	0,0000	11,000,0000	88,000,00	Venceu
640	019-1-60175	*CIMENTO CP III 40 C/ 50KG	MONTES CLAROS	SC	7,500,000	0,0000	28,0000	210,000,00	Venceu
*ESMALTE SINTETICO 3,6L BR PRIMEIRA LINHA									
643	157-1-54730	ALTO RENDIMENTO	QUALITEX	GL	750,000	0,0000	57,6500	43,237,50	Venceu
646	019-1-60103	LONA AMARELA 8 X 100 DE 200 MICRAS.	LONAX	RL	150,000	0,0000	884,2200	132,633,00	Venceu
649	019-1-60297	*PASTILHA DE CERÂMICA	VITROCOR	M2	1,875,000	0,0000	42,5000	79,687,50	Venceu
651	019-1-58749	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 11X6	PARAJU	ML	3,750,000	0,0000	17,4800	65,550,00	Venceu
659	019-1-59449	PISO CERÂMICA CLASSE A PEI 4 57X57	TRIUNFO	M2	2,250,000	0,0000	18,0000	40,500,00	Venceu
661	019-1-60298	*PISO CERÂMICA CLASSE A 61X61 PEI4	CERAM	M2	2,250,000	0,0000	18,0000	40,500,00	Venceu
667	901-1-58762	*MAQUINA PISERRA TICO-TICO	EINHELL	UN	150,000	0,0000	148,7500	22,312,50	Venceu
672	019-1-60078	TELHA FIBRO AMIANTO 1.83X1.10X5MM I	PRECON	UN	3,750,000	0,0000	35,0000	131,250,00	Venceu
674	019-1-59856	TELHA FIBRO AMIANTO 2.44X1.10X5MM	PRECON	UN	3,750,000	0,0000	44,6086	167,250,00	Venceu
677	043-1-58988	*TINTA IMPERMEABILIZANTE	CORAL	UN	375,000	0,0000	252,8800	94,830,00	Venceu
681	130-1-59508	*TUBO ESGOTO 150MM X 6MM CLASSE A NBR648.	PRECON	UN	375,000	0,0000	174,7400	65,527,50	Venceu
683	184-1-52390	*FORRO DE PINUS 10CM LARGURA	PINUS	M2	1,875,000	0,0000	23,4800	44,025,00	Venceu
684	184-1-52410	*FORRO ANGELIM (LAMBRIL) 10CM LARGURA	ANGELIM	M2	1,500,000	0,0000	103,9100	155,865,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					97,535,000			2,745,682,15	

1633